



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2021 às 15:00h, reuniu-se novamente a **Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.744 de 31 de agosto de 2020** na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá, Paço Municipal, nesta cidade, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento da(s) Proposta(s) de Preço(s) referente a Concorrência Pública nº 02/2020, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE VARRIÇÃO DA CIDADE DE GUAÍRA/SP EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO**, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas ocorreu no dia 14/05/2021, às 09h00 horas, na qual as licitantes habilitadas apresentaram: **CGC CONCESSÕES LTDA** no valor global unitário da tonelada de R\$ 253,58 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global total por 12 meses de R\$ 3.046.560,00 (três milhões, quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais); **CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** no valor global unitário da tonelada de R\$ 228,91 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) e o valor global total por 12 meses de R\$ 2.746.872,06 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos); **SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA** no valor global unitário da tonelada de R\$ 233,68 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor global total por 12 meses de R\$ 2.804.160,00 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e sessenta reais) e **THV SANEAMENTO LTDA** no valor global unitário da tonelada de R\$ 262,17 (duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) e o valor global total por 12 meses de R\$ 3.146.040,00 (três milhões, cento e quarenta e seis mil e quarenta reais). Na ocasião, o Sr. Olivio Peliciari Neto, representante da empresa SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, consignou que a Proposta da empresa THV SANEAMENTO LTDA não estava assinada, e que a Proposta da empresa CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA não atendia ao exigido em Edital do quantitativo de motorista, constando apenas 1(um) ao invés de 3 (três). Em seguida esta Comissão de Licitação suspendeu a Sessão para diligenciar junto ao departamento técnico competente (Departamento de Obras) para que o responsável pelo Projeto Básico, o Engenheiro Civil José Emygdio de Oliveira Neto, apresentasse parecer técnico acerca do conteúdo técnico das propostas. Desta maneira, e a pedido desta Comissão de Licitação, foram apresentados dois Pareceres Técnicos pelo Engº responsável constando o seguinte: DESFAVORÁVEL quanto à classificação da THV SANEAMENTO LTDA pois esta apresentou em sua proposta "o preço unitario do item 1 – Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Varrição acima do preço unitário do orçamento base"; DESFAVORÁVEL quanto a classificação da CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA pois esta apresentou em sua proposta "apenas 1 motorista na composição do preço unitário o que descaracteriza o



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

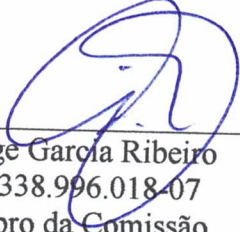


atendimento ao Projeto Básico apresentado além de não atender o mínimo exigido no planejamento concebido pela Administração"; DESFAVORÁVEL quanto a classificação da CGC CONCESSÕES LTDA pois esta "apresentou na composição da equipe de coleta 3 (três) caminhões o que diverge da formação da equipe declarada em sua composição auxiliar que considerou os índices de rendimento com relação a 2 (dois) caminhões, o que descaracteriza o atendimento ao Projeto Básico apresentado além de não atender o mínimo exigido no planejamento concebido pela Administração"; e, DESFAVORÁVEL quanto a classificação da SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA pois esta "apresentou os itens A3, B2, C2, C3, D2, D3, E1 divergentes e os itens F2, F4, F6, G1 não declarados na composição auxiliar do caminhão compactador; já na composição auxiliar do automóvel utilitário apresentou os itens A3, B2, C2, D2, D3, E1, E3 divergentes e os itens F2, F3, F4, F6 não declarados. Apresentou também erro de cálculo na composição do BDI que não seria de 15,10% mas sim de 17,92%, o que descaracteriza o atendimento ao Projeto Básico apresentado além de não atender o mínimo exigido no planejamento concebido pela Administração". Com fulcro no Pareceres Técnicos apresentados em 21/05/2021 e 31/05/2021 e apontamentos realizados durante a Sessão do dia 14/05/2021, esta Comissão decide por DESCLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS das licitantes habilitadas no presente certame, observados a fundamentação técnica do Engenheiro responsável e também pelo não atendimento ao item 8.1 do Edital pela empresa THV SANEAMENTO LTDA no que diz respeito à não assinatura da Proposta. Na forma do subitem 11.16 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993, que iniciar-se-á no primeiro dia útil após a ultima publicação (Item 11.19 – O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município). Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente Ata pela Comissão, às 17:25h. Esta Ata será publicada no site do Município de Guairá na página <https://guaira.sp.gov.br/concorrencia-publica-02-2020-coleta-transporte-e-destinacao-final-de-residuos-domiciliares/>.

Comissão:


Andrea Ap. de Souza Leal Valentim
CPF: 245.671.728-76
Membro da Comissão


Eliana Paulo Quirino
CPF 329.172.318-07
Membro da Comissão 


George Garcia Ribeiro
CPF: 338.996.018-07
Membro da Comissão 